

# Regulamento



VÔLEI



FUTSAL



HANDEBOL



BASQUETE

REALIZAÇÃO:



APOIO:







VÔLEI



FUTSAL



HANDEBOL



BASQUETE

REALIZAÇÃO:



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

APOIO:

PROGRAMA



MONTES  
CLAROS  
olímpica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

## REGULAMENTO

### Art.1º – Finalidade

O “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**” tem por finalidade promover a ampla mobilização da juventude estudantil montesclarensense, visando aumentar a participação em atividades esportivas, à integração social e a construção da cidadania.

### Art.2º – Realização

O “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**” é uma realização da Prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

### Art.3º – Responsabilidades

À Secretaria Municipal de Educação caberá:

Estimular a participação das escolas públicas municipais e liberar recursos financeiros para realização dos jogos.

#### Comissão Organizadora:

Diretoria Pedagógica do Ensino Fundamental;

Coordenação do Ensino Fundamental;

Equipe de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação;

Professora Francis Almeida;

Analista de Educação Física: Edmara Moreira.

À Comissão Organizadora caberá:

- a) Realizar a coordenação técnica e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- b) Elaborar a programação esportiva, a forma de disputa, apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- c) Aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário as sanções disciplinares (advertência, suspensão e exclusão) em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas e registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, árbitros e representantes de quadra.

Ao representante de cada escola caberá:

- a) Representar oficialmente cada escola perante a Comissão Organizadora;
- b) Responsabilizar-se pela conduta dos integrantes da sua escola dentro dos locais de competições e demais ambientes frequentados;
- c) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes da sua escola, os dispositivos reguladores do “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**”;
- d) Responsabilizar-se pela veracidade das informações sobre as idades e regularidade da matrícula e frequência dos alunos/atletas pertencentes a sua equipe;

# Informações:



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

Rua Francisco Coutinho, 457 Augusta Mota

T: (38)3229-8383

<http://www.educamoc.com.br>

[jemmoc2016@gmail.com](mailto:jemmoc2016@gmail.com)

## REGULAMENTO ESPECÍFICO POR MODALIDADE



### VÔLEI

**Art.13º** - A competição de voleibol do JEMMOC/2016 - obedecerá às regras oficiais da CBV, observando-se as adaptações deste regulamento.

**Art.14º** - Cada escola participará com no máximo de 12 (doze) alunos/atletas e 01 (um) professor de educação física ou responsável vinculado a escola.

**Art.15º** - Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os 02 (dois) primeiros de 15 (quinze) pontos. O set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (01 x 01), será jogado um terceiro set de 11 (onze) pontos. Havendo empate em 10 (dez) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos.

**Art.16º** - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

**Art.17º** - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. O responsável, por cada equipe, deverá identificar-se ao representante da arbitragem, munido da relação nominal de seus alunos/atletas e respectivos documentos.

**Art.18º** - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- camisas de mesma cor predominante, numeradas;
- coletes de mesma cor predominante, numerados;
- shorts ou bermudas, de mesma cor predominante;
- meias e tênis.

**Parágrafo único** - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física do aluno/atleta.

**Art.19º** - No banco de reservas poderão ficar além dos alunos/atletas inscritos na partida e do professor de educação física ou técnico responsável, no máximo dois acompanhantes, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

**Art.20º** - Cumprirá suspensão automática o aluno/atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

- e) Responsabilizar-se que o aluno/atleta estão aptos à prática de atividades físicas;
- f) Responsabilizar-se e organizar-se para que a cada grupo de 20 alunos tenha presente 01 professor e/ou responsável.

### Art.4º - Modalidades Esportivas

As modalidades esportivas disputadas serão as seguintes:

#### Vôlei, Futsal, Handebol, Basquete e Lancelbol.

**Parágrafo único** - O lancebol será apenas para a categoria A, e a escola só poderá se inscrever em uma das duas modalidades nessa referida categoria..

### Art.5º – Competições

O “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**” serão divididos em duas categorias de idade, assim definidos:

- Categoria A - Para alunos/atletas nascidos nos anos de 2004 e 2005, exclusivamente;
- Categoria B - Para alunos/atletas nascidos nos anos de 2002 e 2003 exclusivamente.

§ 1º - Será considerada perdedora por ausência (w x o) a equipe que não se apresentar para a disputa, no local da competição, no máximo até 15 minutos a partir do primeiro jogo do dia.

§ 2º - Serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe no que se refere ao transporte. Os perdedores por w x o serão desclassificados da modalidade em questão e todos os seus resultados serão desconsiderados.

§ 3º - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado no prazo máximo de 1 (uma) hora, que não tenha cumprido o tempo mínimo para o encerramento da partida e aproveitamento do resultado estabelecido na regra de cada modalidade, terá continuidade do ponto em que foi interrompido em dia, hora e local marcados pela Comissão Organizadora.

§ 4º - O sistema de disputa da competição será organizado com o sistema de eliminatória simples (mata-mata).

### Art.6º - Uniformes

Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

Os uniformes dos alunos/atletas poderão conter o nome da escola, nome do aluno/atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio é permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

§ 1º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) Camisas ou coletes de mesma cor predominante, numeradas nas costas;
- b) Os goleiros deverão estar com as camisas diferente dos demais jogadores;
- c) Shorts ou bermudas de mesma cor predominante;

- d) O goleiro pode optar em utilizar calça esportiva ou short, não sendo obrigatória a numeração em ambos;  
e) Meias e tênis.

§ 2º - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno/atleta, entregue à equipe de arbitragem, antes do início da partida.

#### **Art.7º - Inscrição e participação**

Poderão participar dos “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**”, as representações das escolas da rede pública municipal, cujos alunos/atletas estejam matriculados na respectiva unidade escolar e tenham frequência comprovada até a data de realização da competição, em curso regular presencial, do ensino fundamental.

O aluno/atleta só poderá participar da competição se seu nome estiver constando na ficha de inscrição nominal.

Cada aluno/atleta poderá participar de mais de um esporte coletivo. Nenhuma partida poderá ser iniciada sem a presença do Professor de Educação Física e/ou responsável pela equipe.

É obrigatória a participação Professor de Educação Física e/ou responsável pela escola no congresso técnico.

#### **Art.8º - Premiação**

Será entregue, nas duas categorias, a seguinte premiação:

- a) Medalhas aos alunos/atletas classificados em 1º e 2º lugar nas modalidades.

#### **Art.9º - Comunicado (Boletins)**

Os comunicados oficiais dos “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**” serão publicados através de boletins e notas oficiais, disponibilizados por e-mail.

#### **Art.10º - Atendimento Médico**

Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza que possam derivar de acidentes ocorridos, com participantes antes, durante e após os jogos.

#### **Art.11º – Sanções**

Todos os participantes do “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**” poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência;
- Suspensão;
- Exclusão.

As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Organizadora, observando-se as disposições deste regulamento.

§ 1º - Das decisões da Comissão Organizadora não caberá qualquer recurso.

§ 2º - A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar em eliminação do “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**”.

§ 3º - No caso de algum responsável por equipe, impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, este recurso deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até duas horas após o término da partida, sendo que o ônus da prova caberá ao denunciante.

§ 4º - Recurso quanto à irregularidade de aluno/atleta poderá ser impetrado e entregue à Comissão Organizadora a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

§ 5º - Dirigentes, professores ou alunos/atletas, que apresentarem protestos descabidos, injuriosos ou críticas infundadas à Organização do evento, poderão ser punidos.

§ 6º - A utilização em partidas de alunos/atletas de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a escola estará impedida de participar na modalidade, categoria e naipes em questão no ano seguinte.

#### **Art.12º - Disposições Gerais**

A ficha de inscrição de cada modalidade, categoria e naipes deverá ser preenchida com o nome dos alunos/atletas, professor responsável e devidamente assinada pelo diretor da escola, autorizando a participação dos alunos/atletas da instituição de ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas e comprometendo-se e firmando suas obrigações com as disposições que regem o Regulamento do “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**”.

§ 1º - É de responsabilidade do estabelecimento de ensino ter obtido dos pais ou responsável legal pelos menores participantes, a autorização para a participação no “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**”, mantendo em sua guarda esses documentos para a apresentação a Comissão Organizadora ou autoridades competentes quando solicitados.

§ 2º - Os participantes do “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**”, não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as disposições e às penalidades que dele possam emanar.

§ 3º - Complementará este Regulamento os Reguladores Específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora do “**JEMMOC - Jogos Escolares do Município de Montes Claros**”, que será encaminhado às escolas.

§ 4º - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.